

## CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS FORMATIVAS EM ARTES CIRCENSES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES - EPCVA

O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 e do Decreto Municipal de qualificação nº 12.846/2011, gestora do Complexo Vila das Artes e da Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), com o intuito de garantir a democratização do acesso às mais plurais manifestações artísticas através de uma ação continuada, torna pública a presente Chamada Pública para Credenciamento de Propostas Formativas para a Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA, convidando a todas e todos a apresentarem suas propostas, nos termos adiante descritos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada é o credenciamento de propostas de formação que podem ser presenciais, virtuais ou híbridas para compor a programação da Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA, visando compor um conjunto de ofertas voltadas à formação artística e cultural circense.

1.1.1. A realização das propostas formativas em formato presencial dependerá das normas relativas ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), a critério do ICI.

1.2. Para os fins desta Chamada, entende-se como ação formativa  **cursos, oficinas, seminários, palestras, rodas de conversa, workshops, pesquisa, dentre outros formatos possíveis**, desde que relativos às artes circenses.

1.3. O credenciamento objeto desta Chamada não tem caráter competitivo, **não gerando direito à contratação**, sendo tal decisão uma discricionariedade do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

1.4. Esta chamada está inserida no contexto de ações afirmativas, não sendo aceitos conteúdos impróprios ou inadequados, que desrespeitem os direitos humanos ou que expressem qualquer tipo de discriminação.

### 2. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O credenciamento é gratuito e deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE on-line pelo link

[https://docs.google.com/forms/d/1rcytEmSdTgY69HwwwTf-jc3iY3t8G9UkuKw96bullz0/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1rcytEmSdTgY69HwwwTf-jc3iY3t8G9UkuKw96bullz0/viewform?edit_requested=true) de **07 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022**, sendo obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição sob pena de indeferimento.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via correios.

*MSSX ✓*

2.1.2. É de inteira responsabilidade do proponente manter todas as informações atualizadas e prezar por sua exatidão e veracidade.

2.1.3. Esta Chamada é aberta para propostas de todo o Brasil, porém o ICI/EPCVA não se responsabiliza por custos com passagens, alimentação e/ou hospedagem em caso de propostas presenciais, sendo todos esses custos de responsabilidade exclusiva do proponente credenciado.

2.2. Poderão se credenciar quaisquer propostas formativas em artes circenses, desde que atendam aos pressupostos da EPCVA, descritos no item 3, bem como às demais regras desta Chamada Pública.

2.3. Para efeito de seleção para composição da programação de formação, serão priorizadas propostas que dialoguem com os objetivos da EPCVA, descritos no item 3, voltadas para a arte circense.

2.4. As propostas recebidas até o fim do período de inscrições previstas no cronograma do Anexo I, serão analisadas de acordo com as datas desse mesmo cronograma.

2.4.1. As datas previstas no cronograma do Anexo II podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do ICI.

### 3. DA PROPOSTA

3.1. Serão aceitas propostas formativas em artes circenses nas seguintes categorias:

#### I. APRECIÇÃO E DIFUSÃO DA ARTE CIRCENSE

**PRESSUPOSTOS:** a realização de atividades de apreciação e de difusão sobre os saberes do circo, contando com um corpo docente local, nacional e internacional, fomentando o conhecimento e a difusão do saber circense, com a participação efetiva do segmento circense.

**OBJETIVOS:** promover oficinas e cursos livres de curta e média duração nos espaços físicos e virtuais da Vila das Artes.

#### II. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE CIRCENSE

**PRESSUPOSTOS:** oferecer e ampliar o escopo do conhecimento sobre os saberes circenses, na oferta de formações que envolvam a qualificação e/ou o aperfeiçoamento técnico e artístico em arte circense.

**OBJETIVOS:** promover a qualificação em circo para crianças a partir de 8 anos, jovens e adultos, assim como o aperfeiçoamento de profissionais que estejam interessados em ampliar o escopo do seu conhecimento na linguagem circo, nas categorias técnicas e artísticas, no âmbito dos cursos profissionalizantes e técnicos.

3.2. Na categoria de APRECIÇÃO E DIFUSÃO DA ARTE CIRCENSE, serão aceitas propostas com cargas-horárias de no mínimo 4h e no máximo de 20h, ou de acordo com

as referências no ANEXO I, na modalidade de cursos livres, de rodas de conversa, seminários, pesquisas e workshops.

3.3. Na categoria de QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE CIRCENSE serão aceitas propostas com cargas-horárias de no mínimo 14h ou de acordo com as referências no ANEXO I de formação técnico/artística/profissionalizante, seja como formação inicial ou continuada (qualificações), capacitações e aperfeiçoamentos.

3.4. As propostas deverão ser elaboradas em alguma(s) das modalidade(s) previstas no Anexo I desta Chamada, observando a carga horária e especificações ali descritas;

3.5. Tendo em vista a necessidade de isolamento social e/ou distanciamento social provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a imprevisibilidade dessa situação de saúde pública, as propostas poderão ter que ser transformadas em formato virtual a fim integrar a programação *on line* da EPCVA, a partir do uso das seguintes plataformas e redes sociais: Google Classroom, Google Meet, streamyard, YouTube e Instagram, a critério do ICI e mediante comunicação ao proponente.

3.5.1. As propostas deverão prever a adaptação para o formato presencial, caso este seja requerido pelo ICI, sob pena de descredenciamento e convocação de outra proposta selecionada.

3.6. A definição de dias, locais e horários das ações formativas, caso contratadas, serão estabelecidos pelo ICI/EPCVA.

#### 4. DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Após o final do prazo de inscrição, a EPCVA avaliará as inscrições realizadas e publicará lista das propostas credenciadas e não credenciadas.

4.1.1. Tendo em vista o caráter não competitivo da presente Chamada, as propostas não serão pontuadas e não terão ordem de classificação, sendo apenas uma lista de deferimento ou indeferimento do credenciamento solicitado.

4.2. O indeferimento da proposta se dará quando:

- a) o proponente não preencher, de forma completa, inteligível e legível, a ficha de inscrição;
- b) a proposta não tiver relação com o Anexo I desta Chamada;

4.3. Do indeferimento da proposta cabe recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a ser enviado por escrito para o e-mail [info.escoladecircoviladasartes.com](mailto:info.escoladecircoviladasartes.com), com os fundamentos que embasam o pedido de revisão da decisão de indeferimento;

4.4. Constar na lista de credenciados não gera direito à contratação, sendo esta uma decisão discricionária do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

*MSSK ✓*

## 5. DO PROCESSO DE CURADORIA

5.1. A Curadoria da programação cultural da EPCVA, com a escolha das propostas credenciadas que serão contratadas, é um processo de construção permanente e será feita por integrantes da equipe do espaço e/ou por pessoas convidadas com notório saber e experiência na área de formação artística e cultural ligadas às artes circenses.

5.2. Serão levados em consideração para a Curadoria os seguintes critérios de seleção:

- a) Atendimento pleno aos critérios e itens desta Chamada;
- b) Contribuição para a qualificação de artistas e demais pessoas que integrem o campo das artes e das culturas em todas as suas dimensões;
- c) Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito dos direitos humanos, da diversidade, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural, social e artística;
- d) Autoralidade, diversidade estética e qualidade da proposta enviada.

5.3. Após a análise, pela Curadoria, da proposta credenciada e sendo ela selecionada, o ICI/EPCVA entrará em contato com o proponente para esclarecimento acerca das formalidades necessárias à contratação.

5.3.1. Em caso de recusa pelo proponente credenciado ou em caso de problemas na documentação a que se refere o item 6, será convocada outra proposta para compor a programação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de contratação para realização da proposta formativa credenciada, os proponentes responsáveis pela proposta deverão apresentar, após solicitação do ICI, documentação de microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

6.2.1. A documentação a que se refere o item 5.2 é a abaixo listada.

### 6.2.1.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Certificado MEI
- c) Currículo do proponente
- d) Cópia de RG e CPF do proponente
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente
- f) Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

*10/09/2017*

**6.2.1.2. Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica;
- e) Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- f) Currículo do proponente.
- g) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

6.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.**

6.4. O valor da hora/aula para as ações formativas credenciadas e selecionadas para contratação é de R\$ 80,00 (oitenta reais), descontados os tributos incidentes.

6.4.1. O valor a ser pago ao contratado dependerá da carga horária realizada, a ser definida pela EPCVA, após análise da proposta e avaliação da disponibilidade financeira da Escola;

6.5. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, recibo e regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores da contratação, descontados os tributos devidos.

6.5.1. A emissão da Nota Fiscal será solicitada somente pelo ICI, após assinatura de contrato e comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

6.6. O ICI/EPCVA informa, desde já, que não se responsabiliza, quando da contratação, pelo fornecimento dos equipamentos para a realização da atividade de formação, seja ela presencial ou remota, salvo comunicação prévia do contratado e disponibilidade do material na Escola.

*MSSKLN*

6.7. As ações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do ICI/EPCVA, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, o ICI/EPCVA se reserva o direito de substituir a contratada, sem ônus para nenhuma das partes.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento mediante envio de e-mail para o endereço [info.escoladecircoviladasartes@gmail.com](mailto:info.escoladecircoviladasartes@gmail.com), constando o fundamento do pedido e a devida justificativa.

7.2. O credenciamento objeto desta Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da lista de credenciados, podendo ser prorrogado a critério do ICI.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada proposta que vier a integrar a programação da EPCVA, em caso de formato presencial, deverá retirar todo seu material dos espaços da Escola.

8.1.1. O ICI e a EPCVA não se responsabilizam por materiais e ou equipamentos deixados nos lugares onde ocorrer a formação, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes a salvaguarda de seus equipamentos e materiais.

8.2. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do e-mail [info.escoladecircoviladasartes@gmail.com](mailto:info.escoladecircoviladasartes@gmail.com).

8.3. A presente Chamada Pública poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do ICI.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela EPCVA, pelo ICI e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 07 de Abril de 2022

---

**Paola Braga**  
Diretora Presidente  
Instituto Cultural Iracema - ICI

*Maria do Socorro Sampaio Flores*

**Maria do Socorro Sampaio Flores**  
Assessoria Vila das Artes

*Carla Tereza Paes*

Vila das Artes

**ANEXO I**

**MODALIDADES**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO BÁSICA EM PALHAÇARIAS**

Nº	MODALIDADES TÉCNICO-ARTÍSTICAS	Módulos correspondentes	Carga horária prevista	Referência
1	Bufonaria	módulo específico	52h	Procedimentos cômicos da bufonaria
3	Apreciação e seminários internos I	módulo complementar	16h	Momento dedicado a vivência e apreciação de referenciais teórico - poéticas das diversas manifestações do humor e das Palhaçarias
3	Apreciação e Seminários internos II	módulo complementar	16h	
4	Dramaturgia	módulo complementar	14h	Estudo da dramaturgia nas palhaçarias resultante do processo de escrita cômica no espaço cênico, contemplando das práticas as improvisação consubstanciada na dramaturgia do circo

**PROGRAMA CURSOS LIVRES e PROGRAMA VIVA O CIRCO HOJE**

Nº	MODALIDADES
1	iluminação para espetáculos circenses
2	segurança no circo
3	fundamentos da dança para as artes do circo

*12/5/2017*

4	Dança acrobática
5	sonorização para espetáculos circenses
6	direção de espetáculos circenses
7	fundamentos do teatro para as artes do circo
8	figurino para espetáculos circense
9	manutenção em lona de circo
10	cenografia para o circo
11	acrobacias de solo
12	acrobacias aéreas
13	equilíbrios
14	manipulação de objetos
15	comicidade
16	ilusionismo

*Handwritten signature*



**ANEXO II**

**Cronograma**

**\*As datas podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do ICI**

Item	Data	Ação
1	07/04 a 25/04	Cadastramento de propostas
2	29/04	Divulgação de propostas aptas
3	30/04 a 01/05	Prazo para envio de recurso
4	02/05	Lista final de Credenciados (divulgação será feita no site do ICI: <a href="https://www.institutoiracema.com/">https://www.institutoiracema.com/</a> )

*ASSIC*